



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO**

COMISSÃO ELEITORAL PARA COLEGIADO DE UNIDADE

Edital n.º 03/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Colegiado de Unidade da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS 09/2023, de 18 de setembro de 2023, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos lotados na Faculdade, docentes e discentes da unidade, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Colegiado de Unidade.

1. Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo

A Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 18/09/23, sendo composta pelos: professores **Edvaldo de Aguiar Portela Moita** (PRESIDENTE), SIAPE 3258492, **Bárbara Gomes Lupetti** (VICE-PRESIDENTE), SIAPE 2127802, **Roberta Duboc Pedrinha**, SIAPE 1311371, **Cleber Alves**, SIAPE 1774686, **Taiguara Libano** (SUPLENTE), SIAPE 2245997; servidores **Priscila Santos Silva** (SECRETÁRIA), SIAPE 1945394, **Leandro Correa de Castro** (SUPLENTE), SIAPE 2423671; e discentes **Yana Carolina Aparecida Santana**, matrícula 922.007.236, **Ana Clara Sodre Siqueira Lopes**, matrícula 123.007.014.

2. Das Inscrições

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio, anexando *curriculum vitae* dos candidatos, na Secretaria da Direção, entre 04 e 16 de outubro de 2023, das 08 às 18h horas, por meio do correio eletrônico campustiradentes.esd@id.uff.br. Deverão ser inscritas em separado a chapa para membros docentes, contando com dez titulares e respectivos suplentes, e a chapa para membros técnico-administrativos, contando com dois titulares e dois suplentes. Além destes, dois titulares discentes e respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Centro Acadêmico Evaristo da Veiga.

3. Da Homologação das Chapas

A homologação das chapas inscritas será divulgada pela Secretaria da Direção no dia 17 de outubro de 2023.

4. Da Data da Consulta

A Consulta será realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 07h às 22h, por meio de procedimento online instituído pelo STI.

5. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada em até 30 dias após a consulta eleitoral.

6. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão estar lotados na Faculdade de Direito e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7 Da Eleição

7.1. Poderá votar para a chapa de representação docente o servidor docente permanente do quadro da UFF, lotado na Faculdade de Direito;

7.2. Poderá votar para a chapa de representação técnico-administrativo o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado na Faculdade de Direito;

7.3. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votantes citados acima, deverá escolher uma única categoria para exercer seu direito ao voto.

7.4. Existirão mesas de votação distintas, para docentes e para técnicos-administrativos.

7.4. O peso do voto, em cada categoria, será de 100% (cem por cento).

8. Do período de gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos.

9. Das Disposições Finais

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL ora instituída, cabendo recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 13 de outubro de 2023.



Edvaldo de Aguiar Portela Moita
Presidente da CEL – Colegiado de Unidade
Siape 3258492